mar 2020
PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

Aprovo.

Teresa Coelho

Assinado de forma digital por Teresa Coelho
Dados: 2023.11.10 10:18:12 Z

PLANO DE ATIVIDADES

2023

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020

FICHA TÉCNICA

Título
Plano de Atividades para 2023

Editor
Autoridade de Gestão do PO Mar 2020

Endereço
Edifício dos Pilotos Doca do Bom Sucesso 1400-038 Lisboa
Tel. 211 165 700
geral@mar2020.pt
http://www.mar2020.pt/

Data de edição
Fevereiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 1
2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR2020 2
2.1. Atribuições e competências 2
2.2. Visão, Missão e Valores 4
2.3. Estrutura Orgânica 5
2.4. Principais *Stakeholders* 7
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 8
3.1. Grandes Opções do Plano para 2021-2025 8
4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS 10
4.1 Objetivos estratégicos (OE) 10
4.2 Objetivos operacionais (OP) 10
5. PRINCIPAIS ATIVIDADES E INDICADORES 10
5.1. Síntese das principais atividades 10
5.2. Indicadores 12
5.2.1 Indicadores de Eficácia 13
5.2.2 Indicadores de Eficiência 13
5.2.3 Indicadores de Qualidade 14
6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS 15
6.1. Recursos Humanos 15
6.2. Formação Profissional 16
6.3. Informação e publicidade 16
6.4. Modernização e simplificação Administrativa 17
6.5. Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos 17
6.6. Recursos Financeiros 17

1. INTRODUÇÃO

As estruturas orgânicas da administração pública, na qual se insere a estrutura de gestão do PO Mar 2020, sendo uma estrutura de missão, da esfera da administração direta do Estado, criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015, de 2 de abril, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estruturar o enquadramento da sua atuação, em cada ano, em dois instrumentos fundamentais de gestão: o plano de atividades e o relatório de atividades.

No Plano de Atividades a organização deve definir a sua estratégia, identificar os objetivos que se propõe atingir e, para tal, programar as ações e afetar os recursos financeiros e humanos necessários à sua concretização.

Nesta perspetiva, articula-se com o sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), neste caso para o primeiro ano do biénio de avaliação 2022-2023, constituindo o SIADAP, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

No Plano de Atividades para 2023, a Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020) traça as linhas gerais que vão orientar as suas iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano, consolidando a articulação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais e, em última instância, com os objetivos individuais de cada um dos seus colaboradores.

A definição de indicadores e respetivas formas de cálculo, metas e ponderações, permitirão monitorizar a atuação ao longo do ano e avaliar com objetividade a execução deste Plano.

Depois de um ano de 2022 positivamente marcado pelo aparente fim da Pandemia, mas negativamente vincado pelo conflito na Ucrânia, com todas as consequências, económicas e financeiras, que daí derivaram e que exigiram novas respostas do programa perante as necessidades de atuação em termos de política pública para atenuar um contexto macroeconómico adverso, o ano de 2023 traz-nos dois desafios acrescidos: o encerramento do Mar 2020 e o arranque do Mar 2030.

2023, é um ano de sobreposição de dois períodos de programação, com os dois Programas a vigorar e a executar em simultâneo.

Face à estabilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, quanto ao modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação de 2021-2027, a transição de colaboradores do atual secretariado técnico para o novo Programa irá conferir a necessária conciliação da gestão dos 2 Programas em simultâneo, com necessidades de atuação muito diversas e não menos exigentes.

O ano de 2023 será de forte investimento na execução do Programa Mar 2020, ainda com um nível de execução abaixo da média do conjunto dos demais Programas do Portugal 2020.

Esta reforçada exigência, num quadro de escassos recursos humanos, obriga a uma **aposta nas pessoas**. Só assim será possível cumprir um melhor serviço público!

2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR2020

2.1. Atribuições e competências

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, foi constituída através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2015, é a entidade responsável pela gestão e execução do Mar 2020, exercendo as competências e funções que lhe são acometidas pelo artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro (RDC) e pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente:

a) Apoiar o trabalho do comité de acompanhamento e fornecer-lhe as informações necessárias para o desempenho das suas funções, em especial os dados sobre os progressos do programa operacional na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;

b) Elaborar e, após aprovação do comité de acompanhamento, apresentar à Comissão os relatórios de execução anuais e finais;

c) Disponibilizar aos organismos intermediários e beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas funções e realizarem as operações;

d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados sobre cada operação que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;

e) Definir e, uma vez aprovados, aplicar procedimentos e critérios adequados de seleção das operações

f) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do FEAMP, numa medida identificada de entre as prioridades do programa operacional;

g) Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;

h) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional antes de a operação ser aprovada;

i) Sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de, verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;

j) Certificar-se de que as operações selecionadas para receber apoio do Fundo não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;

k) Determinar a categoria de intervenção ou, no caso do FEAMP, as medidas a que serão atribuídas as despesas da operação.

l) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados e o pagamento da despesa

declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa operacional e cumpre as condições de apoio da operação;

m) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas, com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado ou a codificação contabilística adequada para todas as transações relacionadas com a operação;

n) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;

o) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos, necessários para garantir um registo adequado das auditorias, sejam conservados;

p) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios de controlo;

q) Garantir a realização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários e a verificação das operações no local.

Para reforço das competências, a Autoridade de Gestão delegou um conjunto de funções de gestão em Organismos Intermédios, identificados de acordo com o Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, a saber:

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção-Geral de Política do Mar;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores;
- Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, quando o beneficiário dos apoios seja a Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira;
- Os 15 Grupos de Ação Local (costeiros) designados para dar execução às Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas no Programa.

No exercício das suas competências a Autoridade de Gestão atua de acordo com o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) que abrange, entre outros fundos, o FEAMP e respetivo PO Mar 2020.

2.2. Visão, Missão e Valores

A Autoridade de Gestão prossegue a sua missão orientada pela Visão e estruturada em torno dos valores escolhidos pela organização para pautar a sua atuação.

A sua atuação, no ano de 2023, seguirá os 7 princípios da qualidade e da excelência que se enunciam:

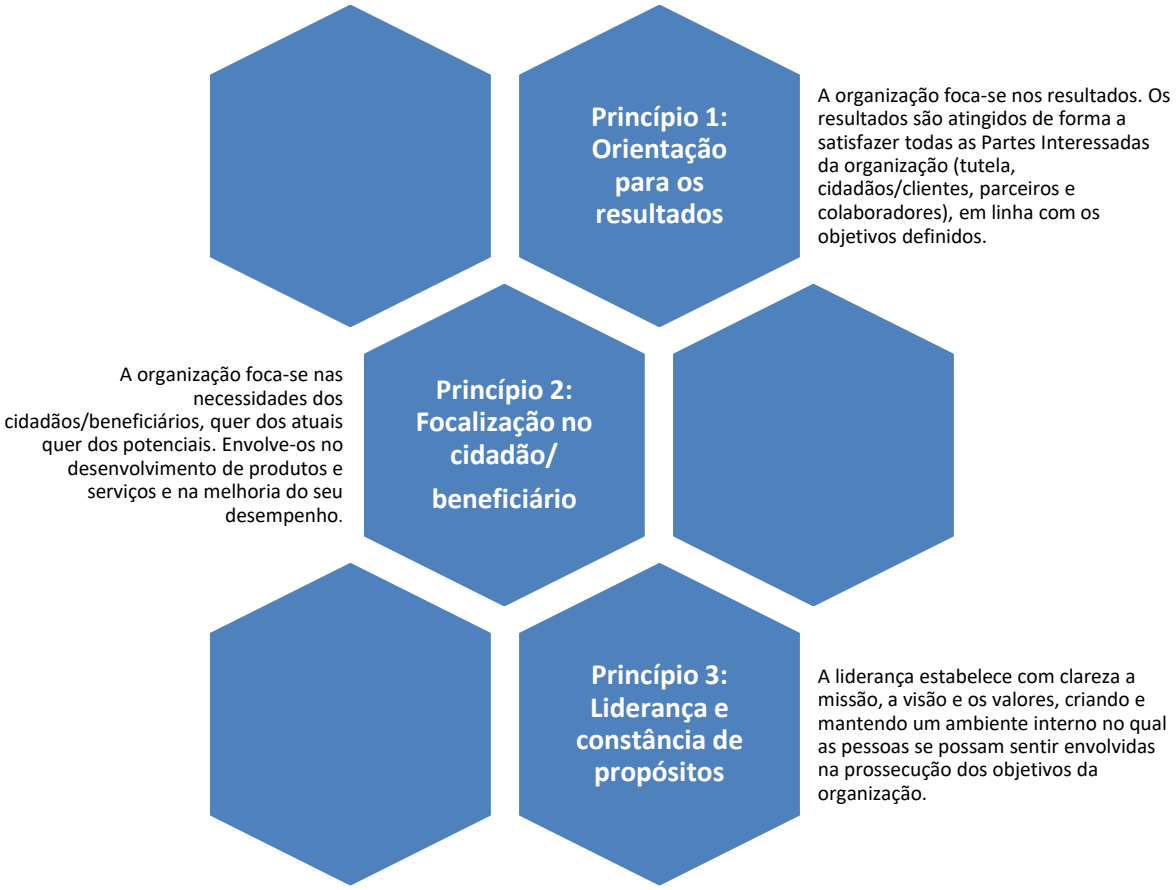

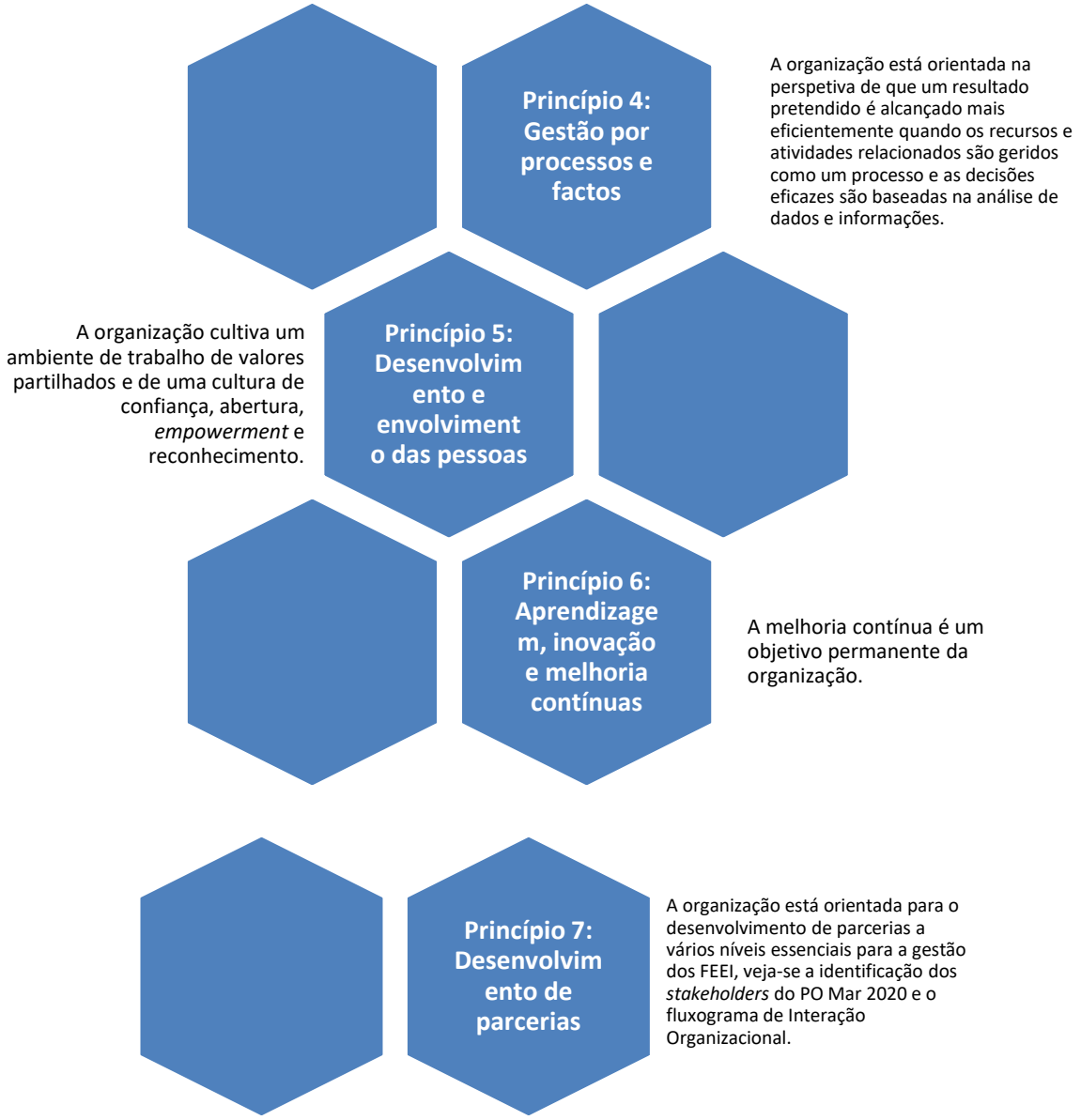

2.3. Estrutura Orgânica

As funções da Autoridade de Gestão, previstas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, são asseguradas pela Gestão do programa, constituída por:

- Um **Gestor e Gestor-adjunto,** designados por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar;

- Dois **coordenadores regionais**, que são designados pelos órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Um máximo de três **secretários técnicos,** designados, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, sob proposta do Gestor;
- Um máximo de 2 **coordenadores** de equipas de projeto.

O **SECRETARIADO TÉCNICO** do programa, é constituído por um máximo de 20 elementos, entre coordenadores de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

A **COMISSÃO DE GESTÃO**, um órgão com natureza consultiva da Autoridade de Gestão, que funciona, por secções regionais, para efeitos de análise e apreciação das candidaturas a financiamento ou qualquer assunto de interesse para a respetiva região.

2.4. Principais *Stakeholders*

Considerando o âmbito nacional da missão da Autoridade de Gestão identificam-se os principais *stakeholders* com os quais há uma maior interação:

De entre estes grupos de atores destacamos as entidades com as quais a Autoridade de Gestão promove regularmente articulação, quer enquanto membros do Comité de Acompanhamento do Programa quer, designadamente, enquanto Organismos Intermédios:

- Armadores, pescadores;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações/Cooperativas/organizações de produtores e de pescadores
- Organizações não-governamentais;
- Entidades públicas com intervenção no setor das pescas;
- Universidades e Centros de Investigação;
- Grupos de Ação Local – GAL-Pescas.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

No âmbito do Programa do XXIII Governo podemos identificar, em concreto nas matérias relativas ao Portugal 2020:

- ✓ O primeiro grande desafio diz respeito à necessidade de prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis. Para assegurar este desafio, importa:

  Continuar a adotar medidas com vista à aceleração da execução do Portugal 2020, nomeadamente: - Simplificação e agilização dos mecanismos de prestação de contas para efeitos de comprovação da execução financeira e física dos projetos e aumento da capacidade de resposta dos organismos públicos encarregues da verificação e pagamentos; - Assegurar os mecanismos de pagamento e de financiamento intercalares para o encerramento a 100% de todos os Programas Operacionais do Portugal 2020.

- ✓ O segundo grande desafio respeita à necessidade de promover uma transição entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, que decorra de forma célere e que não perturbe as necessidades de investimento no Setor.

3.1. Grandes Opções do Plano para 2022-2026

As Grandes Opções do Plano (GOP) constituem o documento estratégico de planeamento da política pública do Governo.

As GOP 2022-2026, aprovadas e constante da Lei n.º 24-C/2022, de 30 de dezembro, têm em conta as matérias relacionadas com o mar, onde constam as novas prioridades da agenda europeia resultantes de desafios comuns, nomeadamente as alterações climáticas, a proteção dos oceanos, a otimização do potencial do mar, a promoção da economia circular e na adoção e implementação da Estratégia de Longo Prazo da União Europeia para alcançar a neutralidade carbónica até 2050.

Assim, prosseguindo uma lógica de valorização dos recursos endógenos para o robustecimento da competitividade de uma economia que utilize de forma eficiente os recursos, incorporando de forma consequente a dimensão sustentabilidade, importará assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos, articulando esta ambição com o reforço do potencial estratégico da Economia do Mar.

As GOP destacam que o Governo:

• Concretizará a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e o respetivo Plano de Ação

• Reforçará a importância estratégica do abastecimento do pescado às populações no contexto da segurança alimentar e da autonomia estratégica e apoiará a indústria transformadora da fileira do pescado, reforçando a sua competitividade através da transferência de conhecimento e da criação de produtos de maior valor acrescentado e a internacionalização;

• Apoiará a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável, reestruturando e modernizando a frota

pesqueira, tornando-as energeticamente mais eficientes, com vista a aumentar a atratividade do setor, continuando a aposta na investigação e aprofundar o conhecimento dos recursos;

• Fomentará a sustentabilidade da atividade das pescas e o restauro e conservação dos recursos biológicos aquáticos, dinamizando as atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da UE através da intervenção do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Neste âmbito, o plano de ação da Autoridade de Gestão, em coerência com estas prioridades, irá desenvolver-se em duas dimensões:

a) Dimensão externa:

- melhorar a informação constante do site do Programa, centrada nos cidadãos e beneficiários;
- prosseguir no desenvolvimento do sistema de informação do PO, que conduza à desmaterialização e agilização de processos;
- produzir todo o sistema regulamentar que permita o arranque do novo Programa;
- desenvolver o sistema de informação que permite a submissão e análise das candidaturas ao novo Programa;
- dar concretização à prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para o Mar nos termos em que os mesmos se encontram internalizados no Programa Mar 2030.

b) Dimensão interna:

- promover as condições de saúde e segurança no trabalho;
- prosseguir as medidas de conciliação da vida profissional com a vida pessoal dos colaboradores;
- aprofundar a comunicação interna;
- promover o espírito de equipa e a proximidade entre a equipa da AG e as equipas dos OI.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

4.1 Objetivos estratégicos (OE)

Os **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** de uma organização são objetivos estruturantes e como tal devem ser mantidos ao longo do ciclo de gestão de modo a favorecer o seu alcance efetivo.

Assim, o ano de 2023 será norteado por 4 grandes objetivos estratégicos, 3 que já guiavam a ação da AG durante os anos anteriores e que foram oportunamente definidos pela AG, e um novo que resulta da necessidade de lançamento do novo Programa Operacional (PO):

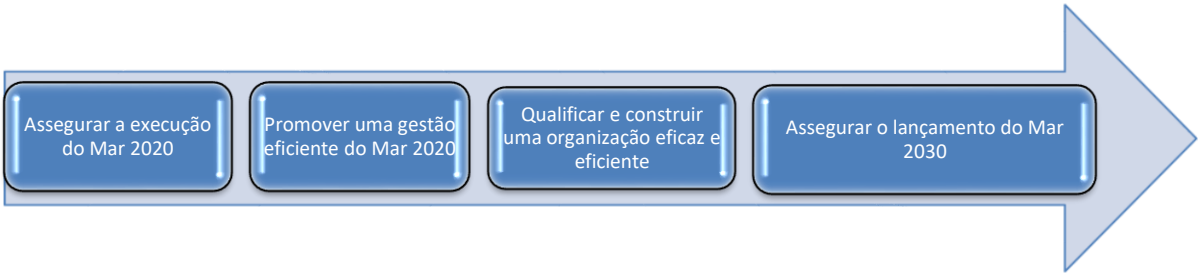

4.2 Objetivos operacionais (OP)

Tendo por base os objetivos estratégicos, foram definidos os **OBJETIVOS OPERACIONAIS** para o ano 2023, ajustados às prioridades da gestão definidas para este ano.

Objetivos de Eficácia	• OP 1 - Promover a execução do PO Mar 2020 • OP2 - Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020/Mar2030
Objetivos de Eficiência	• OP3 - Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020 • OP4- Promover a modernização e simplificação administrativa
Objetivos de Qualidade	• OP5 - Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020 e o lançamento do Mar2030 • OP6 - Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES E INDICADORES

5.1. Síntese das principais atividades

As principais atividades a desenvolver pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorrem das atribuições que lhe estão cometidas e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2023.

Neste contexto, as principais ações a desenvolver que concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais fixados para 2023 são:

Considera-se, assim, como prioridades para o ano de 2023:

Objetivos Operacionais (OP)	Objetivos Estratégicos			
	OE1	OE2	OE3	OE4
OP1 – Promover a execução do PO Mar 2020	√	√		
OP2 – Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020/2030	√	√	√	
OP3 – Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020	√	√	√	
OP4 – Promover a modernização e simplificação administrativa		√	√	
OP5 – Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020 e o lançamento do Mar 2030			√	√
OP6 – Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos			√	√

Face ao grau de execução do Programa Mar 2020, importa dar continuidade à implementação das linhas gerais estabelecidas para 2023 com especial enfoque para:

- **Promover a confiança no Programa**

  a) Reforçar os procedimentos de verificação de gestão para promover a regularidade da despesa;

  b) Dar continuidade aos mecanismos de controlo de qualidade e de supervisão das funções delegadas de forma a prevenir e detetar situações de irregularidade de forma a adotar medidas corretivas oportunas e adequadas.

- **Promover a execução do Programa**

  a) Estimular a execução do Programa, tendo por objetivo o alcance de uma taxa de execução de 90%;

  b) Monitorizar a implementação dos projetos de modo a promover a sua execução e a plena utilização das dotações do Mar 2020.

- **Promover a notoriedade do Programa**

  a) Disponibilizar uma informação regular sobre a execução do Programa;

  b) Mostrar os resultados alcançados, nomeadamente através de exemplos de projetos e casos de sucesso.

Neste alinhamento, as principais atividades a realizar em 2023, estão representadas no cronograma infra:

Objetivos Operacionais / Principais Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
O.P 3 Comité de Acompanhamento do PO (compreende as ações de preparação, a realização da reunião e a elaboração da ata)				●	●	●						
O.P.1 Reuniões de articulação com os OI (prevê-se a realização de reuniões com cadência mensal) e de monitorização junto dos beneficiários	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
O.P 3 Prestação anual de contas (compreende as ações de preparação das contas)										●	●	●
OP 4 Atualização dos Manuais de Procedimentos (integra-se nas tarefas de atualização da descrição do sistema de gestão e controlo do programa)									●	●	●	●
OP 4 Supervisão (compreende as ações no terreno, a elaboração dos relatos preliminares, a audiência dos OI e a elaboração do relato final)			●	●	●	●	●	●	●	●		
OP 4 Procedimentos prévios à Certificação da despesa		●	●			●	●				●	
O.P 2 Inserção de notícias e pontos de situação no site do PO (a inserção de notícias tem cadência quase diária, já a publicação do ponto de situação é mensal)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
O.P 2 Lançamento do Mar 2030			●	●	●	●	●	●	●	●		

5.2. Indicadores

Na definição dos objetivos operacionais, indicadores e metas, esteve subjacente o alcance, de forma eficiente, dos objetivos estratégicos, que resultam nos resultados pretendidos.

	QUALQUER OBJETIVO EFICIENTE DEVE SER *SMART*
Específico / (*specific*)	Facilmente compreendido, conciso e não ambíguo.
Mensurável / (*measurable*)	Quantificável e que não suscite dúvidas se foi ou não alcançado.
Atingível / (*attainable*)	Nem fácil nem impossível.
Relevante / (*relevant)*	Orientado para resultados.
Datado / (*time-bound*)	Com prazos definidos para a conclusão.

Nos pontos seguintes apresentam-se os **13** indicadores definidos para monitorizar o alcance de cada um dos objetivos operacionais já supramencionados.

Nesta definição, pretendeu-se que cada objetivo operacional fosse monitorizado através de mais de um indicador, e que os mesmos fossem de objetiva mensuração, para garante da disponibilidade e qualidade da informação a monitorizar e reportar. O estabelecimento de metas teve em consideração os resultados atingidos e registados em histórico que calibram a efetiva capacidade de concretização das atividades pela equipa.

13 indicadores

5.2.1 Indicadores de Eficácia

INDICADORES	META 2023	PESO
OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020		
Indicador 1 - Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR	103%	50%
Indicador 2 – Taxa de execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR	90 %	50%
OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020/Mar2030		
Indicador 3 – Número de notícias publicadas no site do Programa	90	50%
Indicador 4 – Número de pontos de situação do PO divulgados no site	12	50%

* Dias de calendários contados a partir de 1 de janeiro

a) Os **Indicadores 1 e 2** visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2023 no âmbito do Mar 2020.

b) Os **Indicadores 3 e 4** pretendem promover a *accountability* e a notoriedade do PO.

5.2.2 Indicadores de Eficiência

INDICADORES	META 2023	PESO
OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020/2030		
Indicador 5 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020/2030	1*	50%
Indicador 6 – Nº. de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	4	50%
OP 4 Promover a modernização e simplificação administrativa		
Indicador 7 – Número de Medidas com custos simplificados implementados	3	100%

*De acordo com a periodicidade prevista no regulamento interno

c) O **Indicador 5** visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020/2030 até 31.12.2023, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros.

O **indicador 6** visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível das aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados.

d) O **indicador 7** pretende avaliar o número de medidas que passam de uma base de custos reais para custos simplificados.

5.2.3 Indicadores de Qualidade

INDICADOR	META 2023	PESO
OP5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020 e lançamento do Mar 2030		
Indicador 8 – Taxa de realização do plano anual de supervisão	90%	20%
Indicador 9 – Nº sessões publicas de divulgação do Programa Mar	3	40%
Indicador 10 – Nº de anúncios abertos para apresentação de candidaturas ao Mar 2030	10	20%
Indicador 11 – Taxa de Satisfação dos Stakeholders do Mar 2020/2030- Inquérito(%)	75%	20%
OP6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos		
Indicador 12 - Índice de cobertura de formação (%)	70%	50%
Indicador 13 – Índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover o ambiente de trabalho (%)	75%	50%

e) O **indicador 8** prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI;

f) Os **indicadores 9 e 10** pretendem aferir o lançamento do Mar 2030, contabilizando dias de calendário para a sessão de lançamento do Programa e capacidade para a abertura de 10 anúncios no primeiro ano de lançamento;

g) O **indicador 11** pretende aferir o grau de satisfação por parte dos Stakeholders ao Mar 2020/2030;

h) O **indicador 12** pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/workshops, no âmbito da capacitação das equipas;

i) O **indicador 13** pretende aferir o índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover o ambiente de trabalho interno (físico, organizacional, de comunicação, etc).

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

6.1. Recursos Humanos

À data de elaboração do presente Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Mar2020 apresenta o seguinte organograma:

ORGANOGRAMA DA AUTORIDADE DE GESTÃO

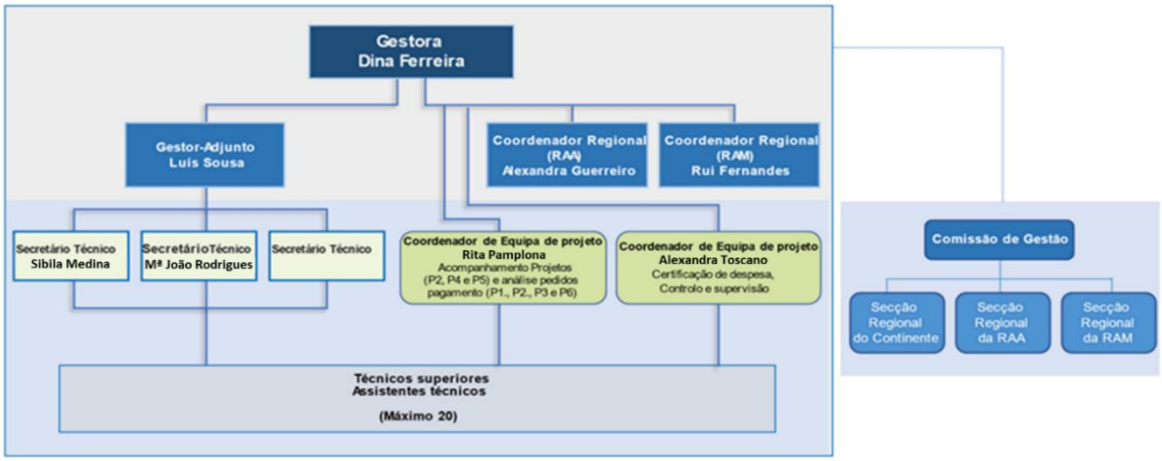

A AG mantém carências em recursos em diversas valências, nomeadamente na área jurídica, técnico-científica e ao nível informático. Por esse motivo, a AG mantém a contratação de serviços junto de empresa externa para a prestação de serviços de assessoria e consultadoria jurídica, bem como de serviços de apoio informático.

Se forem tidos em conta todos os Recursos Humanos da AG, a maioria (71%) dos colaboradores da AG é do género feminino e 82% detêm o grau de licenciatura.

A estrutura de missão funciona em regime de horário de trabalho flexível, tal como ocorre na generalidade da Administração Pública, não se verificando, neste momento, qualquer situação de colaborador com jornada contínua nem com contrato de teletrabalho situação que ocorreu em 2022.

A AG dispõe, quase desde o início do seu funcionamento, de um Código de ética e de conduta, o que reflete a atenção que esta estrutura dá ao tratamento desta matéria.

Neste Código estão inscritos os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da AG do Mar 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

Igualmente, a AG criou o Guia de Acolhimento para novos colaboradores e aprimorou os seus Manuais de Procedimentos, de modo a promover a capacitação das equipas e a harmonização de procedimentos, instrumentos que são anualmente atualizados e revistos numa perspetiva de melhoria contínua e de reforço da segurança do sistema de gestão e controlo do programa.

6.2. Formação Profissional

No âmbito da formação profissional, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 pretende continuar a promover a capacitação da sua equipa, quer através de formação interna, quer através da participação em cursos de formação, seminários e outras iniciativas que promovam a troca de informação e de experiências.

Importa ter presente que as ofertas formativas evoluíram significativamente, desde o início da Pandemia, estando hoje disponíveis inúmeras soluções de formação à distância e de e-learning e havendo uma maior apetência dos colaboradores para a participação nestas ações.

A Autoridade de Gestão através da aprovação do Plano de Formação, que é elaborado anualmente com base no apuramento das necessidades de formação, visa garantir:

- O acesso efetivo à formação profissional contínua, a todos os colaboradores;
- Adequar a oferta formativa às necessidades dos seus colaboradores;
- Avaliar o impacto da formação na qualidade dos serviços prestados e na produtividade dos colaboradores.

O referido plano garante o direito à formação profissional dos colaboradores, dentro do período laboral, conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O Objetivo para o ano de 2023 será de que 85% dos colaboradores frequentem ações de formação.

6.3. Informação e publicidade

De acordo com o Plano de Comunicação aprovado pelo Comité de Acompanhamento do Programa, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 realiza regularmente ações de comunicação, sobretudo através do site e canal de *youtube*, tendo como objetivo informar os potenciais beneficiários sobre as possibilidades proporcionadas pelo programa e as regras de acesso ao respetivo financiamento, bem como assegurar a divulgação, junto dos cidadãos, da intervenção do programa operacional e do papel desempenhado pela União Europeia através do programa, visando estas ações a promoção da notoriedade do programa e das suas intervenções financiadas pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

O ano de 2023 será sobretudo marcado pelas ações de divulgação dos resultados alcançados, dando-se assim cumprimento ao previsto no artigo 97º do Regulamento (UE) nº 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, bem como ao lançamento do novo programa, o Mar 2030.

6.4. Modernização e simplificação Administrativa

Durante o ano de 2023, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 manterá os investimentos necessários à desburocratização e modernização administrativa, desde logo, através da continuação do desenvolvimento da Plataforma SIMAR.

A AG continuará o seu esforço de implementação de medidas de desmaterialização dos processos, sempre que tal seja possível, nomeadamente com a emissão de despachos em suporte digital e com assinatura eletrónica e utilizando as plataformas à disposição da AG e assumirá neste ano valor acrescido e pela primeira vez na história dos Programas Operacionais deste setor, é o previsível arranque de novo Programa já com as candidaturas desmaterializadas.

A AG assegura o armazenamento em *Cloud* dos processos de candidatura, dando cumprimento ao previsto na Medida M 8.1 — Promover a execução da estratégia para a utilização de serviços *(cloud)* na Administração Pública, no âmbito da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n. º 55/2020, de 31 de julho).

6.5. Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

As pessoas primeiro!

A Autoridade de Gestão está situada na Doca do Bom Sucesso, em Belém, em instalações arrendadas e que são propriedade da Administração do Porto de Lisboa, num espaço que dispõe de áreas adequadas ao seu funcionamento, com excelente iluminação já que todas as salas têm luz natural através de janelas que, na maioria dos casos, dão acesso a varanda.

Em anteriores exercícios as instalações foram requalificadas, com intervenções nas instalações sanitárias e na área de refeições e copa, que passou a estar dotada de equipamentos que promovem a saúde e o bem-estar. Houve ainda lugar à renovação do mobiliário tendo em vista a sua adequação em termos ergonómicos e à instalação de equipamentos contra incêndio e de formação dos colaboradores em combate a incêndios, evacuação do edifício e primeiros socorros.

A saúde e a segurança no trabalho assumem para a AG a maior relevância, fundamentalmente porque dizem respeito aquele que é o motor do seu funcionamento: os seus colaboradores. Neste contexto, a AG encontra-se a desenvolver um novo procedimento concursal para prosseguir novas ações e manter a medicina no trabalho.

Recursos Financeiros

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, no âmbito da gestão partilhada com a Comissão Europeia, gere uma dotação de 392 milhões de euros de FEAMP, que representam uma despesa pública de 504 milhões de euros.

Para apoiar a gestão, no âmbito do PO Mar 2020, como nos demais Programas do Portugal 2020, está prevista uma dotação dedicada à assistência técnica, designadamente para o funcionamento das equipas envolvidas na gestão (AG e OI), que se eleva a cerca de 21,8 milhões de euros, repartido entre o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e o OE.

Para fazer face às atividades previstas para o ano de 2023, foi atribuído à AG, no âmbito do Projeto 09761 – "Assistência Técnica PO Pescas" inscrito no orçamento de funcionamento do Programa 21, um plafond de receitas gerais no montante de 457.631€, valor a que está associado um financiamento comunitário relativo ao FEAMP de 1.358.298€.

Deste orçamento, 53,84% destina-se a suportar despesas com pessoal, destinando-se o remanescente a despesas de funcionamento relativas a aquisições de bens e serviços e, residualmente, a aquisição de bens de capital.

No mapa infra encontra-se sintetizado o orçamento inscrito para o projeto de Assistência Técnica da Autoridade de Gestão do Mar 2020 para 2023:

Class Económica	Descrição	Orçamento aprovado para 2023		
		TOTAL	FEAMP	OE
D.01.01.03.A0.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PUBLICA	544 486,00	405 474,00	139 012,00
D.01.01.03.D0.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PUBLICA - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	65 868,00	49 401,00	16 467,00
D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	61 800,00	46 350,00	15 450,00
D.01.01.13.A0.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	20 636,00	15 477,00	5 159,00
D.01.01.13.D0.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	3 464,00	2 598,00	866,00
D.01.01.14.SF.00	SUBSIDIO FERIAS	39 164,00	29 373,00	9 791,00
D.01.01.14.SF.D0	SUBSIDIO FERIAS - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	4 636,00	3 477,00	1 159,00
D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	39 160,00	29 370,00	9 790,00
D.01.01.14.SN.D0	SUBSIDIO NATAL - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	4 640,00	3 480,00	1 160,00
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	7 096,00	5 322,00	1 774,00
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	3 104,00	2 328,00	776,00
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	54 311,00	39 975,00	14 336,00
D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	126 500,00	94 875,00	31 625,00
D.01.03.05.A0.C0	FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	3 000,00	2 250,00	750,00
	Sub total	**977 865,00**	**729 750,00**	**248 115,00**
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8 500,00	6 375,00	2 125,00
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	800,00	600,00	200,00
D.02.01.08.A0.00	PAPEL	488,00	366,00	122,00
D.02.01.08.C0.00	OUTROS	512,00	384,00	128,00

Class Económica	Descrição	Orçamento aprovado para 2023		
		TOTAL	FEAMP	OE
D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6 500,00	4 875,00	1 625,00
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	300,00	225,00	75,00
D.02.02.01.B0.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	6 600,00	4 950,00	1 650,00
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	8 132,00	6 099,00	2 033,00
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	3 000,00	2 250,00	750,00
D.02.02.04.C0.00	OUTROS	29 000,00	21 750,00	7 250,00
D.02.02.09.C0.00	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ	5 684,00	4 263,00	1 421,00
D.02.02.09.D0.00	COMUNICACOES MOVEIS	6 032,00	4 524,00	1 508,00
D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES	100,00	75,00	25,00
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	26 668,00	20 001,00	6 667,00
D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 000,00	750,00	250,00
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5 000,00	3 750,00	1 250,00
D.02.02.14.B0.00	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA	43 800,00	32 850,00	10 950,00
D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	25 000,00	18 750,00	6 250,00
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	60 000,00	45 000,00	15 000,00
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	500,00	375,00	125,00
D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	25 000,00	18 750,00	6 250,00
D.02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER	8 200,00	6 150,00	2 050,00
D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	32 000,00	24 000,00	8 000,00
D.02.02.19.C0.00	OUTROS	1 500,00	1 125,00	375,00
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	400 000,00	300 000,00	100 000,00
D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	148,00	111,00	37,00
D.02.02.20.B0.00	PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	24 000,00	18 000,00	6 000,00
D.02.02.20.E0.00	OUTROS	64 000,00	48 000,00	16 000,00
D.02.02.22.H0.00	OUTROS	3 000,00	2 250,00	750,00
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	100,00	75,00	25,00
	Sub total	**795 564,00**	**596 673,00**	**198 891,00**
D.07.01.03.A0.B0	CONSERVACAO OU REPARACAO	17 500,00	13 125,00	4 375,00
D.07.01.07.A0.C0	OUTROS	10 000,00	7 500,00	2 500,00
D.07.01.08.A0.B0	OUTROS	10 000,00	7 500,00	2 500,00
D.07.01.09.A0.B0	OUTROS	5 000,00	3 750,00	1 250,00
	Sub total	**42 500,00**	**31 875,00**	**10 625,00**
	Total	**1 815 929,00**	**1 358 298,00**	**457 631,00**